



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 370/95

Cria vagas do cargo de auxiliar de serviços gerais.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São criadas oito vagas do cargo de auxiliar de serviços gerais, constante nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 853, de 27 de dezembro de 1990, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município.

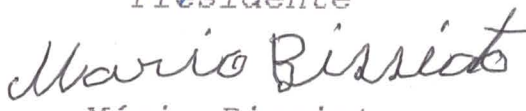
Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

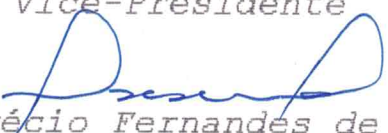
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1995.


José Joaquim Pinto (Barroso)
Presidente


Mário Bissiato
Vice-Presidente


José Helvécio Fernandes de Rezende
Secretário